



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of.

Em de de 196

DECRETO Nº 502  
de 23 de outubro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1953, conceder, aos alimentários:

CÉLIA ALENCAR NUNES  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
JOÃO APARECIDO DOS SANTOS  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e  
DONIZETTI DOS SANTOS,

a título de pensão, a importância de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor municipal BENEDITO NUNES.

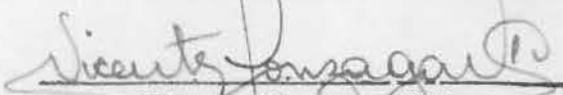
Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. MARIA BENEDITA DOS SANTOS, progenitora dos alimentários, até a maioridade dos mesmos, ou quando êstes venham a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de outubro de 1.962.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Vicente Gonzaga Neto  
Chefe da S. E. P.